



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL 01/2017 - Pibid Música UFRR

Boa Vista, 21 de março de 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), SUBPROJETO MÚSICA.**

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação Institucional do Pibid, torna pública a abertura de processo seletivo de professor supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, em conformidade com o Edital 061/2013 Capes e a Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da Capes.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

1.OBJETIVO:

Selecionar professor da Educação Básica para atuar como supervisor do Pibid Música UFRR, em 2017, na escola previamente selecionada, conforme Projeto Institucional e Subprojeto.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. De 23 a 24 de março de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste Edital, para exercício a partir de abril de 2017.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXO I).
- 2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste edital, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Música (Sala M.103 - Bloco de Música, Campus do Paricarana), das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
- 2.4. Poderão participar da seleção os professores das escolas previamente selecionadas que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.4.1 possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
 - 2.4.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - 2.4.3 ser professor na escola participante do projeto Pibid UFRR e ministrar disciplina na área do subprojeto;
 - 2.4.4 ser selecionado pelo Pibid UFRR;
 - 2.4.5 estar em exercício, preferencialmente, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto Pibid UFRR, com prática efetiva na sala de aula;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 2.4.6 estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto, conforme ações destes;
- 2.4.7 possuir, preferencialmente, Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, contendo comprovação das atividades, conforme Anexo III;
- 2.4.8 possuir, no mínimo, 10 (dez) horas mensais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 2.4.9 não receber bolsas de outras agências ou concedidas pela Capes (inclusive UAB), salvo se normas supervenientes dispuserem em contrário, ou assinar Termo de Participação Voluntária até que cumpra este requisito.
- 2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1 Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, contendo uma Carta de Intenção (ANEXO II), com justificativa de interesse em atuar como professor supervisor e com proposta de atuação no âmbito do projeto/subprojeto;
- 2.5.2 comprovante de vínculo efetivo com a escola;
- 2.5.3 Currículo, preferencialmente da Plataforma Lattes, comprovado, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas; participação em projetos de Extensão Universitária e Projetos de Ensino ou Pesquisa que visem à melhoria na Educação Básica;
- 2.5.4 cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
- 2.5.5 cópia do CPF;
- 2.5.6 declaração de que não possui pendências com a Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e Pibid UFRR, constante na Carta de Intenção (ANEXO II).
- 2.6. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação de subprojeto em conjunto com a coordenação institucional e publicada em edital específico, conforme item 7. CRONOGRAMA deste edital.
- 2.7. Recurso à homologação das inscrições poderá ser interposto até às 17:00 horas do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação na Coordenação do Curso de Música.

3. NÚMERO DE BOLSAS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

| CURSO | ESCOLAS PARCEIRAS | NÍVEL | VAGAS | TURNOS |
|--------|---------------------------------|--------------|-------|------------|
| Música | Escola Estadual Monteiro Lobato | Ensino Médio | 1 | Vespertino |

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador(es) de cada subprojeto envolvido(s) e constará de duas fases:

4.1.1 fase 1: Análise documental

Será realizada por meio da análise da Carta de Intenção e do Currículo (pontuação no ANEXO III), sendo atribuída nota 100 ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima). As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Ex.: $NOTA DO CANDIDATO = \frac{\text{pontuação do candidato} \times 100}{\text{pontuação máxima}}$

4.1.2 fase 2: Entrevista

Será realizada com vistas a esclarecimento de itens do Currículo e da Carta de Intenção, incluindo disponibilidade de atuação conforme ANEXOS II e III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 4.2. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) professor com maior experiência em supervisão no PIBID; 2) estar no exercício da função de professor da Educação Básica há mais tempo; 3) professor com maior experiência em supervisão de estágio supervisionado.
- 4.3. A entrevista ocorrerá em local, data e horários a serem definidos quando da homologação das inscrições.
- 4.4. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas no mural da Coordenação do Curso de Música da UFRR.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 5.1. Os professores supervisores selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
- 5.1.1 receber bolsa de supervisão no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de vigência do programa;
 - 5.1.2 solicitar orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 5.2. Os professores supervisores selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:
- 5.2.1 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
 - 5.2.2 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de subprojeto;
 - 5.2.3 informar ao coordenador de subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid UFRR;
 - 5.2.4 atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
 - 5.2.5 participar de seminários de iniciação à docência do Pibid UFRR promovidos pelo subprojeto do qual participa;
 - 5.2.6 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 5.2.7 enviar ao coordenador de subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 5.2.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid UFRR definidas pela Capes;
 - 5.2.9 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC, e Plataforma Lattes, do CNPq;
 - 5.2.10 assinar termo de desligamento do subprojeto, quando couber;
 - 5.2.11 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
 - 5.2.12 elaborar e desenvolver, conforme subprojeto, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica;
 - 5.2.13 participar como cofundador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Subprojeto;
 - 5.2.14 informar, ao Coordenador de Subprojeto, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid UFRR;
 - 5.2.15 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando mensalmente tais informações ao Coordenador de Subprojeto até o dia cinco do mês subsequente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 5.2.16 acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o projeto/subprojeto e o plano de ações dos bolsistas de iniciação à docência;
- 5.2.17 participar das reuniões com coordenadores e bolsistas (gerais e interdisciplinares);
- 5.2.18 participar de seminários do Pibid;
- 5.2.19 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação dos bolsistas, na ocasião das reuniões pedagógicas;
- 5.2.20 elaborar e enviar ao Coordenador de Subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.2.21 elaborar e enviar ao Coordenador de Subprojeto relatório semestral de atividades;
- 5.2.22 dedicar, no mínimo, 10 horas mensais extraclasse às atividades desenvolvidas no projeto/subprojeto, declarando esta disponibilidade na Carta de Intenção;
- 5.2.23 cumprir o Termo de Compromisso Institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A coordenação de subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 7. CRONOGRAMA deste edital, na Coordenação do Curso de Música.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid UFRR, ouvidas as respectivas coordenações de subprojetos.

7. CRONOGRAMA:

| Datas | Horário | Etapas |
|------------------------|--|--|
| 21.03.2017 | - | Publicação do Edital |
| 22.03.2017 | - | Submissão de recurso ao Edital |
| 23 a 24.03.2017 | 08h00 às 12h00 14h00 às 18h00 | Inscrição |
| 24.03.2017 | Até 22h00 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 27.03.2017 | 08h00 às 18h00 | Submissão de recurso à homologação das inscrições |
| 28.03.2017 | Até 18h00 | Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições |
| 29.03.2017 | - | Seleção dos bolsistas |
| 29.03.2017 | Até 22h00 | Divulgação do resultado da seleção de bolsistas |
| 30.03.2017 | 08h00 às 18h00 | Submissão de recurso à seleção dos bolsistas |
| 30.03.2017 | Até 20h30 | Divulgação do resultado dos recursos à seleção dos bolsistas e Divulgação do resultado final |
| 31.03.2017 | - | Assinatura do Termo de Compromisso Institucional e apresentação dos dados bancários |

Prof. Dr. Gustavo Frosi Benetti
Coordenador de área do Pibid Música UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA DE ATUAÇÃO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ESCOLA (PRÁTICA EM SALA DE AULA): _____

FORMAÇÃO SUPERIOR: (CURSO) _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

ATUOU COMO SUPERVISOR PIBID? () SIM () NÃO

ATUOU COMO SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO? () SIM () NÃO

DATA ____ / 03 / 2017.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM | PONTOS |
|--|-----------------|
| Curso de pós-graduação stricto sensu | 20 |
| Curso de pós-graduação lato sensu | 5 |
| Curso de extensão na área de ensino/educação | 3 |
| Participação no PIBID | 05 por semestre |
| Participação em projetos de pesquisa | 5 |
| Participação em projetos de extensão | 5 |
| Participação em projetos de ensino | 5 |
| Coordenação de projetos de ensino no âmbito do PIBID | 15 |
| Participação e desenvolvimento de projeto de ensino no âmbito do PIBID | 10 |
| Orientação de monografia | 8 |
| Orientação de alunos no PIBIC Júnior ou equivalente | 5 |
| Supervisão de licenciandos em estágio supervisionado | 1 por aluno |
| Participação em banca examinadora de monografia | 5 |
| Participação em banca examinadora de feira de ciências ou equivalente | 3 |
| Exercício do magistério na área específica | 1 por ano |
| Artigo científico publicado em revista científica | 15 |
| Livro publicado com ISBN | 13 |
| Organização de livro publicado com ISBN | 12 |
| Capítulo de livro publicado com ISBN | 10 |
| Artigo publicado em jornal de circulação local/nacional | 5 |
| Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais | 10 |
| Trabalho completo publicado em anais de eventos regionais/locais | 8 |
| Resumo publicado em anais de eventos nacionais | 7 |
| Resumo publicado em anais de eventos regionais/locais | 5 |
| Apresentação de trabalho em evento nacional | 5 |
| Apresentação de trabalho em evento regional/local | 3 |
| Instrutor/ministrante em curso de extensão/minicurso/oficinas | 5 |
| Coordenação de grupos de trabalho | 5 |
| Palestra proferida na área de ensino/educação | 5 |
| Participação em eventos nacionais | 4 |
| Participação em eventos regionais/locais | 2 |
| Organização de evento | 3 |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado | 15 |
| Produção de vídeos, filmes, audiovisuais, peças teatrais e outras tecnologias educacionais | 15 |
| Produção de software educacional | 15 |